



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Lei 483/2002.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS”.

Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	03- Secretaria de Administração e Finanças
UN. ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	04- Administração
SUBFUNÇÃO	122- Administração geral
PROGRAMA	10- Administração governamental
PROJ/ATIVIDADE	1010- Aquisição de prédio para o Centro Administrativo
ELEMENTO	449061- Aquisição de imóveis.....R\$ 240.000,00”

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	05- Secretaria de Obras e Serv. Públicos
UN. ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	15- Urbanismo
SUBFUNÇÃO	452- Serviços urbanos
PROGRAMA	67- Iluminação pública
PROJ/ATIVIDADE	2029- Manutenção da rede de iluminação pública
ELEMENTO	339039- Outros serviços de terceiros- pessoa física
	R\$ 240.000,00”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Lei 483/2002.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em
27 de junho de 2002.



CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.



PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças